



**Poder Judiciário**  
**Supremo Tribunal Federal**

**Recibo de Petição Eletrônica**

**AVISO**

É de responsabilidade do advogado ou procurador o correto preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 9º, incisos I a IV, da Resolução 427/2010 do STF, sob pena de rejeição preliminar, bem como a consequente impossibilidade de distribuição do feito.

O acompanhamento do processamento inicial pode ser realizado pelo painel de petições do Pet v.3 e pelo acompanhamento processual do sítio oficial.

<b>Protocolo</b>	00884676520201000000
<b>Petição</b>	15471/2020
<b>Classe Processual Sugerida</b>	Pet - PETIÇÃO
<b>Marcações e Preferências</b>	Nenhuma preferência foi marcada para a petição.
<b>Relação de Peças</b>	1 - Petição inicial Assinado por: DEOLINDA VIEIRA COSTA
<b>Polo Ativo</b>	FUNDACAO OSWALDO CRUZ (CNPJ: 33.781.055/0001-35)
<b>Polo Passivo</b>	
<b>Data/Hora do Envio</b>	19/03/2020 às 11:29:27
<b>Enviado por</b>	DEOLINDA VIEIRA COSTA (CPF: 636.602.617-34)